



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 128/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 177.300,00 (cento e setenta e sete mil e trezentos reais) no orçamento do exercício de 2022, na Lei de Meios Vigente, na seguinte rubrica orçamentária:

02- GABINETE DO PREFEITO

2.003 - Aquisição de Veículos

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 160.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.106 - Manutenção do IGD - SUAS

4.4.90.52.00.00.00.00 1146 Equipamento e material permanente R\$17.300,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirão de fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício financeiro 2022 no valor de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), o excesso de arrecadação do exercício de 2022 no valor de até 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), e a redução das seguintes dotações orçamentárias no valor de até 7.000,00 (sete mil reais):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.106 - Manutenção do IGD - SUAS

3.3.90.30.00.00.00.00 1146- Material de consumo R\$6.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 1146- outros serviços de terceiros PJ R\$1.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

APROVADO

EM 25/10/22

José Maria de Freitas
PRESIDENTE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul/RS, 24 de Outubro de 2022.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 128/2022

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar, e dá outras providências.

O projeto em epígrafe trata da autorização para abertura de crédito adicional suplementar, possuindo como objetivo a aquisição de veículo para o Gabinete do Prefeito Municipal com recursos oriundos do excesso de arrecadação do exercício financeiro 2022 através de leilão realizado pela municipalidade, bem como, complementação de recursos para a aquisição de veículo para a utilização pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,


JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

JOAREZ ALVES DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS

